DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/CMMA/2016.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 (DEZ) DE FEVEREIRO (02) DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 10 de fevereiro de 2.016, quarta-feira, nesta repartição pública, em virtude das festividades do carnaval.

Art. 3º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 11 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 05 de fevereiro de 2016.

JANIO JAQUEIRA
Presidente